Câmara Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 29.735 **Data** 19/05/2008

Projeto de Lei nº 13/2008

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Altera o anexo I e parte dos anexos II e III da Lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2006 a 2009.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 20/05/2008 [signature] Diretor de Secretaria	AO [illegible] Jose Souza 2005 [illegible]		

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 23/6/2008

Presidente

Autógrafo Nº 20/2008

Observações:

Lei Nº 2.240/2008 **de** 24/6/2008

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 14/5/2008
Presidente da Câmara

Pompéia, 14 de maio de 2008.

Ofício 180/GP/08

PL. 13/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que ALTERA O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS II E III DA LEI 2.125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009, para ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

As alterações propostas são necessárias para atender as exigências da legislação para a adequação do PPA à lei de diretrizes orçamentárias e à lei de orçamento anual de 2008.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
16 MAI 2008
Recebido

PROTOCOLO
PROC. Nº 29.735

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2008

ALTERA O ANEXO I E PARTE DOS ANEXOS II E III DA LEI 2.125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Ficam alterados o Anexo I e parte dos Anexos II e III da lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, ficando mantidos os demais anexos e disposições da lei 2.125/05.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de maio de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 13/2008

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Altera o anexo I em parte dos anexos II e III da Lei 2.125, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 2006 a 2009.

==========

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade alterar o anexo I e parte dos anexos II e III do Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009.

Segundo justificativa do Senhor Prefeito Municipal as alterações propostas se fazem necessárias para adequar o PPA à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Analisado por esta Comissão verificamos que o mesmo encontra-se dentro das normas legais e constitucionais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2008.

José de Souza
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Com. de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presid. da Com. Finanças

Antonio Oliveira do Amorim
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Com. de Finanças